

**SITICEPOT/SINCOTER
PISOS DE 2016/2017**

Vigias de obra na construção pesada	R\$ 5,031 p/h	R\$ 1.106,84
Menores aprendizes	R\$ 5,031 p/h	R\$ 1.106,84
Serventes de obras	R\$ 5,016 p/h	R\$ 1.103,66
Rasteleiro de vibro-acabadora e Apontador	R\$ 5,140 p/h	R\$ 1.131,01
Operador de máquinas automotoras, tratores agrícolas, compressores de ar, rompedores de asfalto e greidista	R\$ 5,140 p/h	R\$ 1.131,01
Motorista caminhão caçamba e caixa	R\$ 5,865 p/h	R\$ 1.290,51
Profissionais (Carpinteiro, Ferreiro, Pedreiro)	R\$ 6,371 p/h	R\$ 1.401,68
Operadores de trator lâmina, "motoscaper", moto niveladora, acabadora de asfalto, retroescavadeira, acabadora de concreto. Carregadeira, caminhão muck, caminhão betoneira, dragas, escav. hidr. ,operador frezadora e recicladora pavimentos	R\$ 7,568 p/h	R\$ 1.665,10
Operador rolo compactador e Motorista carreta prancha	R\$ 6,382 p/h	R\$ 1.404,10
Almoxarifes e Administrativos	R\$ 7,876 p/h	R\$ 1.732,72
Mecânico de veículos leves	R\$ 5,789 p/h	R\$ 1.273,60
Mecânico Equipamentos Pesados	R\$ 8,667 p/h	R\$ 1.906,77

- REAJUSTE/CORREÇÃO SALARIAL -

As empresas integrantes da categoria econômica representada pelo SEGUNDO CONVENENTE concederão, a partir de 1º de maio de 2016, a seus empregados integrantes da categoria profissional representada pelo PRIMEIRO CONVENENTE uma correção salarial média de 9,85%, se refere à correção baseada no índice do INPC acumulado nos últimos doze meses ocorrido no período de 1º de maio de 2015 a 30 de abril de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderão as empresas, segundo critérios próprios de conveniência, proceder ou não a compensação de todos os reajustes ou majorações salariais ocorridos no período revisando, tenham sido eles espontâneos ou compulsórios, não sendo compensáveis, contudo, aqueles havidos em decorrência de promoção ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado.